



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação Nº 03/19

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
OBJETO DO CONTRATO		Hospital Geral “Profº Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho” de Guarulhos
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		19/11/2014
JUSTIFICATIVA	(x)	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para repasse de recursos financeiros de Custeio e ajuste metas no período de julho a outubro/2019.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE		As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, 28 de junho de 2019.</p>
PELA CONTRATANTE		 Dr. José Henrique Germann Ferreira Secretário de Estado da Saúde
PELA OSS CONTRATADA		Dr. Alberto Kanamura Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúde  Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor Presidente

ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
gerenciadora do HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE
GUARULHOS

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 001.0500.000058/2014

OBJETO: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto aporte adicional de recursos financeiros de Custeio visando ampliação no Atendimento do Serviço de Quimioterapia e ajuste de metas no período de julho a outubro de 2019 no HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS, em conformidade com o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 28 de junho de 2019.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 – Vila Progredior – São Paulo – SP – 05616-011.

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

Dr. Alberto Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 – Vila Progredior – São Paulo – SP – 05616-011.

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

Dr. Alberto Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39 RG: 7.791.138-6

Data de Nascimento: 19/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Borges Lagoa, 564 – 4º andar – conj. 44 – São Paulo – SP

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Telefone(s): (11) 3170.6106

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/19

Processo Origem nº. 001.0500.000058/2014
Processo 2019 nº 2065524/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19/11/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº. 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino – São Paulo – SP e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP registrado e microfilmado sob nº 440.472 em 05/06/2017, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº. 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000058/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto aporte adicional de recursos financeiros de Custeio visando ampliação no Atendimento do Serviço de Quimioterapia e ajuste de metas no período de julho a outubro de 2019 no **HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS**, em conformidade com o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – PARAGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas (II.4.1 Serviços sob Acompanhamento) e o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato assinado em 19/11/2014, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, recursos financeiros de Custeio no valor de **R\$ 1.653.344,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais)** e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescentado ao presente Contrato a importância de R\$ 1.653.344,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), alterando o somatório dos valores a serem repassados no período de janeiro a outubro de 2019, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	TR 01/2019 (R\$)	TR 02/2019 Projeto Especial (R\$)	TR 03/2019 Aporte Adicional (R\$)
Janeiro	15.731.000,00	-	-
Fevereiro	15.731.000,00	-	-
Março	15.731.000,00	4.500,00	-
Abril	15.731.000,00	4.500,00	-
Mai	15.731.000,00	4.500,00	-
Junho	15.731.000,00	4.500,00	-
Julho	15.731.000,00	4.500,00	413.336,00
Agosto	15.731.000,00	4.500,00	413.336,00
Setembro	15.731.000,00	-	413.336,00
Outubro	15.731.000,00	-	413.336,00
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-
TOTAL	157.310.000,00	27.000,00	1.653.344,00

...

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

II.4.1 – SERVIÇOS SOB ACOMPANHAMENTO

TRATAMENTOS CLÍNICOS - ACOMPANHAMENTO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Tratamento onco - Radioterapia (n° de campos por paciente)	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	-	-	16.000
Tratamento onco - Quimioterapia	400	400	400	400	400	400	620	620	620	620	-	-	4.880
Tratamento Onco - Hormonioterapia	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	-	-	1.130
TOTAL - QUIMIOTERAPIA + HORMONIOTERAPIA	2.113	2.113	2.113	2.113	2.113	2.113	2.333	2.333	2.333	2.333	-	-	22.010
Tratamento em Oftalmologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tratamento Nefrologia- Diálise Peritoneal (pacientes)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terapia especializada - Litotripsia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tratamento Nefro - Sessão de Diálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUB_TOTAL	-	-	-	-									
Total	2.113	2.113	2.113	2.113	2.113	2.113	2.333	2.333	2.333	2.333	-	-	22.010





ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do HOSPITAL GERAL "PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO" DE GUARULHOS para o período de janeiro a outubro/2019, fica estimado em R\$158.990.344,00 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e quatro reais), e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	33
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	25
Urgência	26
Ambulatório - Especialidades Médicas	12
Ambulatório – Especialidades Não Médicas	1
SADT Externo	3
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o período de janeiro a outubro/2019 dar-se-ão na seguinte maneira:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA II – CRONOGRAMAS

2019					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO				CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor (R\$)			Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
	TR 01/2019 (R\$)	TR 02/2019 Projeto Especial (R\$)	TR 03/2019 Aporte Adicional (R\$)		
Janeiro	15.731.000,00	-	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	15.731.000,00	-	-		
Março	15.731.000,00	4.500,00	-		
Abril	15.731.000,00	4.500,00	-	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	15.731.000,00	4.500,00	-		
Junho	15.731.000,00	4.500,00	-		
Julho	15.731.000,00	4.500,00	413.336,00	3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	15.731.000,00	4.500,00	413.336,00		
Setembro	15.731.000,00	-	413.336,00		
Outubro	15.731.000,00	-	413.336,00	4º trimestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	-	-	-		
Dezembro	-	-	-		
Total	157.310.000,00	27.000,00	1.653.344,00		

”

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura **até 31/10/2019**.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.





CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente

Dr. José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Alberto Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Cristiane Moura

Nome:
R.G.: 27392145

2) Maria Jéssica Santos Cunha

Nome:
R.G.: 96918312

